

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 062/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 105/2017

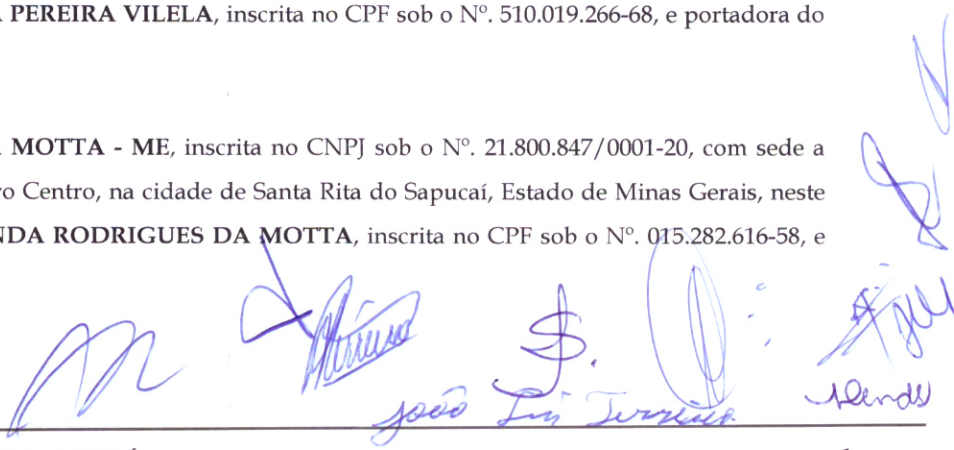
Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013 pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Administração e Recursos Humanos **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SR.ª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JANILTON PRADO**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 062/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 047/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 0105/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.599.197/0001-15, com sede a Avenida Ismenia Vitta Reis, 475, Bairro Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE APARECIDO SOUZA COELHO**, inscrito no CPF sob o N.º. 461.836.046-15, e portador do RG N.º. MG - 2.400.421;

B) CRABI IND. E COM. DE PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 22.125.546/0001-01, com sede a Avenida do Contorno, 4240, A, Bairro Vila Murad, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO ADILSON TEODORO**, inscrito no CPF sob o N.º. 827.792.016-49, e portador do RG N.º. M - 8.327.510;

C) DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459, KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.ª **GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º. 510.019.266-68, e portadora do RG N.º. MG - 2.980.109;

D) FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 21.800.847/0001-20, com sede a Avenida João de Camargo, 59, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.ª **FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA**, inscrita no CPF sob o N.º. 015.282.616-58, e portadora do RG N.º. 04.363.167.419;



E) GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.184.646/0001-27, com sede a Rua São José, 832, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PAGLIARI, inscrito no CPF sob o Nº. 043.621.888-78, e portador do RG Nº. 14448809-7;

F) JOAO LUIZ FERREIRA 05962780639 - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.053.624/0001-72, com sede a Avenida José Ernesto Coelho, 660, Bairro Rebourgeon, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº. 059.627.806-39, e portador do RG Nº. MG - 13.365.850;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 062/2017 - RP 047/2017 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 062/2017 - RP 047/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO PA EIRELI

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------------------	--------------	------	-----	-------------------	----------------

057 - (017700) MEIO TUBO DE CONCRETO DE 300MM	ARCIPA	1.0000	UN	19,9000	19,90
058 - (017701) MEIO TUBO DE CONCRETO DE 400MM	ARCIPA	1.0000	UN	23,9000	23,90
040 - (014798) TUBO DE CONCRETO 1000MM P/B	ARCIPA	100.0000	PC	239,0000	23.900,00
041 - (014803) TUBO DE CONCRETO 400MM P/B	ARCIPA	100.0000	PC	57,0000	5.700,00
044 - (014806) TUBO DE CONCRETO 800MM P/B	ARCIPA	120.0000	PC	170,0000	20.400,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ARTEFATOS DE CIMENTO PA EIRELI: R\$ 50.043,80

VENCEDOR: CRABI IND E COM DE PRE-MOLDADOS E MAT CONST LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042 - (014804) TUBO DE CONCRETO 500MM P/B	CRABI	50.0000	PC	79,0000	3.950,00
043 - (014805) TUBO DE CONCRETO 600MM P/B	CRABI	140.0000	PC	87,0000	12.180,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CRABI IND E COM DE PRE-MOLDADOS E MAT CONST LTDA: R\$ 16.130,00

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO LTDA. - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127 - (035182) ADESIVO DE BORRACHA	VEDA CALHA	33.0000	UN	9,4000	310,20
050 - (015305) ARAME GALVANIZADO No12	BELGO	11.0000	KG	10,6000	116,60
008 - (001590) ARAME RECOZIDO	BELGO	56.0000	KG	7,9900	447,44
023 - (006773) AREIA FINA -	DRAGASUL	34.0000	M3	59,9000	2.036,60
123 - (033578) ARGAMASSA COLANTE 20 KG	PLASMAR	87.0000	SC	7,8500	682,95
035 - (014743) BARRA DE FERRO 10,0MM CA 50	BELGO	52.0000	UN	22,9000	1.190,80
063 - (018041) BARRA DE FERRO 4,2MM CA 60	BELGO	47.0000	UN	5,6000	263,20
065 - (018043) BARRA DE FERRO 6,3MM CA 60	BELGO	82.0000	UN	10,9900	901,18
037 - (014747) BARRA DE FERRO 8,0MM CA 50	BELGO	82.0000	PC	17,5000	1.435,00
067 - (018045) BARRA DE FERRO CHATA 1/2"X1/8"	BELGO	24.0000	UN	10,5500	253,20
066 - (018044) BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8"	BCN	30.0000	UN	20,1000	603,00
068 - (018048) BARRA DE METALON CHAPA 18	BELGO	27.0000	UN	53,0000	1.431,00
069 - (018050) BARRA GALVANIZADA ROSCADA 3/8"	JM	17.0000	UN	6,5000	110,50
052 - (017695) BLOCO CANELETA CONCRETO	JM	1290.0000	UN	3,4000	4.386,00
104 - (028752) BROCA CHATA 6/19 MM	THOMPSON	14.0000	UN	3,8000	53,20
105 - (028753) BROCA FERRO 10 MM	THOMPSON	14.0000	UN	13,3000	186,20
106 - (028754) BROCA FERRO 4 MM	THOMPSON	14.0000	UN	2,9900	41,86
107 - (028755) BROCA FERRO 5 MM	THOMPSON	14.0000	UN	3,9900	55,86
108 - (028756) BROCA FERRO 6 MM	THOMPSON	14.0000	UN	4,2800	59,92
109 - (028757) BROCA FERRO 7 MM	THOMPSON	14.0000	UN	6,2700	87,78
110 - (028758) BROCA FERRO 8 MM	THOMPSON	34.0000	UN	8,6000	292,40
111 - (028759) BROCA FERRO 9 MM	THOMPSON	15.0000	UN	9,7500	146,25
101 - (025031) BUCHA C/ PARAFUSO No10	BUCHA	209.0000	UN	0,5500	114,95
129 - (035184) BUCHA C/ PARAFUSO No12	JOMAR	109.0000	UN	0,5600	61,04
099 - (025029) BUCHA C/ PARAFUSO No6	BUCHA	209.0000	UN	0,4000	83,60
100 - (025030) BUCHA C/ PARAFUSO No8	BUCHA	259.0000	UN	0,5000	129,50
112 - (028760) BUCHA PARA BLOCO	BUCHA	112.0000	UN	0,5000	56,00
113 - (028761) BUCHA PARA LAJE COM ABA	BUCHA	62.0000	UN	1,1500	71,30
019 - (006181) CADEADO 30 MM	RAH	39.0000	UN	10,8000	421,20
006 - (000924) CADEADO 40 MM	GOLD	59.0000	UN	13,9900	825,41
005 - (000922) CADEADO 50 MM	GOLD	64.0000	UN	19,5000	1.248,00

002 - (000895) CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	31.0000	UN	19,9000	616,90
025 - (007394) CAL VIRGEM	CASTELO	112.0000	SC	9,8900	1.107,68
102 - (025032) CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8"	BCN	6.0000	UN	37,9000	227,40
091 - (022550) COLA DE SILICONE PARA VIDRO,	DM	26.0000	UN	10,8000	280,80
030 - (014240) COMPENSADO DE 10MM	AMPLA	20.0000	FL	27,0000	540,00
087 - (018166) COMPENSADO RESINADO VERM.12MM	AMPLA	30.0000	FL	34,0000	1.020,00
114 - (031036) CUMEEIRA ARTICULADA 6,0MM	MULTILIT	4.0000	UN	26,7000	106,80
119 - (033471) DOBRADICA CROMADA	SILVANA	19.0000	JG	5,4900	104,31
020 - (006525) FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	30.0000	UN	28,6000	858,00
072 - (018073) LAMINA DE SERRA MANUAL 24DENTE	THOMPSON	163.0000	UN	3,5000	570,50
093 - (022562) LONA PLASTICA DE 200 MICRAS	LONAX	7.0000	RL	590,0000	4.130,00
130 - (035185) MACANETA DE PORTA PADRAO	ALIANÇA	4.0000	UN	21,0000	84,00
103 - (027184) MANGUEIRA ALTA PRESSAO 3/4	IBIRA	30.0000	MT	5,9600	178,80
075 - (018079) MANGUEIRA DE JARDIM 3/4EM PVC	IBIRA	400.0000	MT	2,4600	984,00
076 - (018081) MANGUEIRA DE NIVEL 5/16CRISTAL	IBIRA	50.0000	MT	1,2000	60,00
055 - (017698) MEIO BLOCO DE CONCRETO	JM	100.0000	UN	2,3700	237,00
056 - (017699) MEIO BLOCO DE CONCRETO.	JM	100.0000	UN	2,7400	274,00
033 - (014459) MOURAO PRE-FABRICADO	DRAGASUL	10.0000	PC	28,0000	280,00
131 - (035186) PISO DE BORRACHA	TAMB	150.0000	UN	6,9000	1.035,00
048 - (014827) PORCA 1/2"	JOMAR	40.0000	UN	0,3500	14,00
049 - (014828) PORCA 3/8"	JOMAR	40.0000	UN	0,3500	14,00
028 - (012503) PORTA MADEIRA	AMPLA	12.0000	UN	160,0000	1.920,00
012 - (002075) PREGO 12X12	BELGO	16.0000	KG	7,9900	127,84
009 - (001942) PREGO 15X15	BELGO	16.0000	KG	7,9900	127,84
010 - (001943) PREGO 17X21	BELGO	32.0000	KG	7,9900	255,68
013 - (002472) PREGO 18X30	BELGO	31.0000	KG	7,9900	247,69
014 - (002473) PREGO 19X36	BELGO	28.0000	KG	7,9900	223,72
027 - (012368) PREGO 25X72	BELGO	32.0000	KG	7,9900	255,68
116 - (031041) PREGO DE ACO 10X10	BELGO	2.0000	KG	12,5000	25,00
117 - (031042) PRUMO DE CENTRO 40X25X25M 20G	RAMADA	9.0000	UN	19,9000	179,10
096 - (022587) REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL 20KG	PLASMAR	55.0000	SC	39,7000	2.183,50
090 - (019773) TAMPA DE VASO SANITARIO	METASUL	47.0000	UN	15,9000	747,30
120 - (033472) TANQUE DE CIMENTO	TOP LAGES	4.0000	UN	125,0000	500,00
084 - (018127) TELA P/ ALAMBRADOS EM MALHAS	MINAS	199.0000	MT	26,4500	5.263,55
085 - (018156) TELHA DE FIBROCIM.ONDULADA 6MM	MULTILIT	20.0000	UN	36,9000	738,00
039 - (014788) TIJOLO MACICO	ESTIVENSE	12500.0000	UN	0,2700	3.375,00
118 - (033352) VARAL DE CHAO	MAXEB	11.0000	UN	49,9000	548,90

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO LTDA. - ME: R\$ 47.544,13

VENCEDOR: FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (002011) ARAME GALVANIZADO N. 16	GERDAU	5.0000	KG	11,0000	55,00
007 - (001516) CAL HIDRATADA	CALCIN	324.0000	SC	6,2200	2.015,28
088 - (018167) CUMEEIRA (TELHAO CERAMICA)	TONATO	18.0000	UN	2,0000	36,00
021 - (006615) RIPAS DE EUCALIPTO	PARAISO	200.0000	UN	0,9700	194,00

078 - (018110) SARRAFO DE PINHO 5X2,5CM	PARAISO	300.0000	MT	0,8900	267,00
079 - (018111) TABUA DE PINHO 10X2,5CM	PARAISO	110.0000	MT	1,7900	196,90
080 - (018112) TABUA DE PINHO 15X2,5CM	PARAISO	90.0000	MT	2,3800	214,20
081 - (018116) TABUA DE PINHO 20X2,5CM	PARAISO	90.0000	MT	3,2700	294,30
082 - (018117) TABUA DE PINHO 25X2,5CM	PARAISO	90.0000	MT	4,2500	382,50
083 - (018119) TABUA DE PINHO 30X2,5 CM	PARAISO	160.0000	MT	5,3800	860,80
095 - (022577) TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	CER. REINALDO	1360.0000	UN	1,6000	2.176,00
022 - (006617) TELHAS ROMANAS TIPO 1	BARRO BELO	710.0000	UN	0,9700	688,70

TOTAL DO PARTICIPANTE FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA - ME: R\$ 7.380,68

VENCEDOR: GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (014738) ARAME FARPADO 400MTS	MORLAN	8.0000	RL	187,0000	1.496,00
017 - (003198) ARAME GALVANIZADO NR.14	GERDAU	11.0000	KG	10,7400	118,14
061 - (018039) BACIA DE LOUCA C/ CX ACOPLADA	ICASA	5.0000	UN	264,8000	1.324,00
062 - (018040) BACIA DE LOUCA SIFONADA	ICASA	6.0000	UN	107,8700	647,22
089 - (018285) BACIA DE LOUCA SIFONADA PARA	KASA	3.0000	UN	358,9000	1.076,70
064 - (018042) BARRA DE FERRO 5,0MM CA 60	GERDAU	77.0000	UN	7,2800	560,56
098 - (025026) BARRA DE FERRO CHATA 12MM	GERDAU	11.0000	UN	11,2000	123,20
051 - (017694) BLOCO CANELETA DE CONCRETO	BLOQUEL	1290.0000	UN	2,8800	3.715,20
053 - (017696) BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	BLOQUEL	4700.0000	UN	1,6800	7.896,00
054 - (017697) BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	BLOQUEL	1800.0000	UN	2,3800	4.284,00
003 - (000917) CADEADO 20 MM	STAM	29.0000	UN	7,6500	221,85
047 - (014824) ELETRODO 2,5MM2	VONDER	4.0000	KG	13,7000	54,80
004 - (000918) FECHADURA INTERNA	MGM	39.0000	UN	27,7500	1.082,25
026 - (009991) FORRO DE PVC	MERIDIONAL	95.0000	MT	13,8500	1.315,75
038 - (014756) GRAMPO P/ ARAME FARPADO	GERDAU	20.0000	KG	7,8000	156,00
124 - (033579) LAJE PRE-FABRICADA - 6CM	BLOQUEL	60.0000	M2	24,9000	1.494,00
024 - (006789) LAVATORIO COM COLUNA	ICASA	12.0000	UN	76,0000	912,00
001 - (000448) LIXA Nº 100	NORTON	56.0000	UN	1,7400	97,44
073 - (018074) LIXA PARA FERRO Nº150	NORTON	56.0000	UN	1,8500	103,60
074 - (018075) LIXA PARA FERRO Nº80	NORTON	56.0000	FL	2,1000	117,60
031 - (014302) PORTA DE ACO	MGM	7.0000	UN	172,9000	1.210,30
077 - (018093) PORTA DE MADEIRA COMPENSADA	CRUZEIRO	17.0000	UN	171,0000	2.907,00
016 - (003155) PREGO 22X48	GERDAU	17.0000	KG	7,6100	129,37
126 - (033581) REVESTIMENTO CERAMICO-TIPO A	FORMIGRES	237.0000	M2	11,8900	2.817,93
015 - (003152) VASO SANITARIO	ICASA	6.0000	UN	89,9000	539,40

TOTAL DO PARTICIPANTE GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP: R\$ 34.400,31

VENCEDOR: JOAO LUIZ FERREIRA 05962780639 - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029 - (013858) MEIO FIO		2060.0000	UN	13,7500	28.325,00
032 - (014457) PECA DE CONCRETO 0,3X0,3X0,08		150000.0000	PC	2,4500	367.500,00

TOTAL DO PARTICIPANTE JOAO LUIZ FERREIRA 05962780639 - ME: R\$ 395.825,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 551.323,92

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 70 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG., no prazo de 10 (dez) dias após solicitação da secretaria solicitante mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

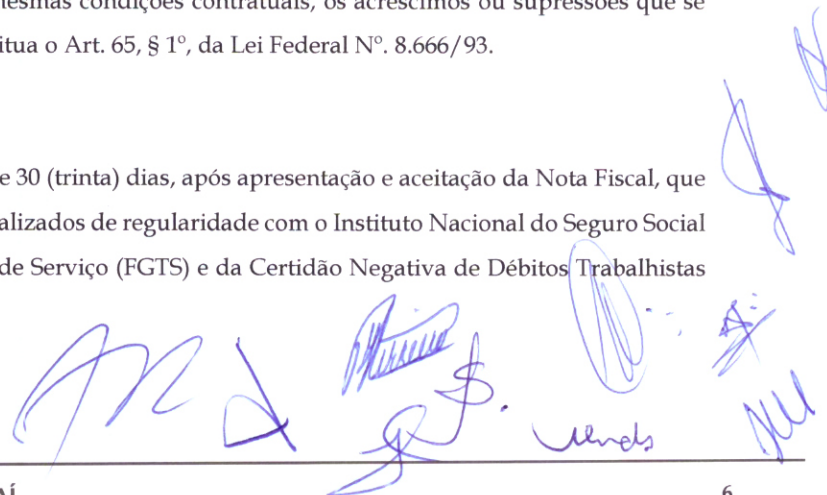
6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 062/2017 - RP 047/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

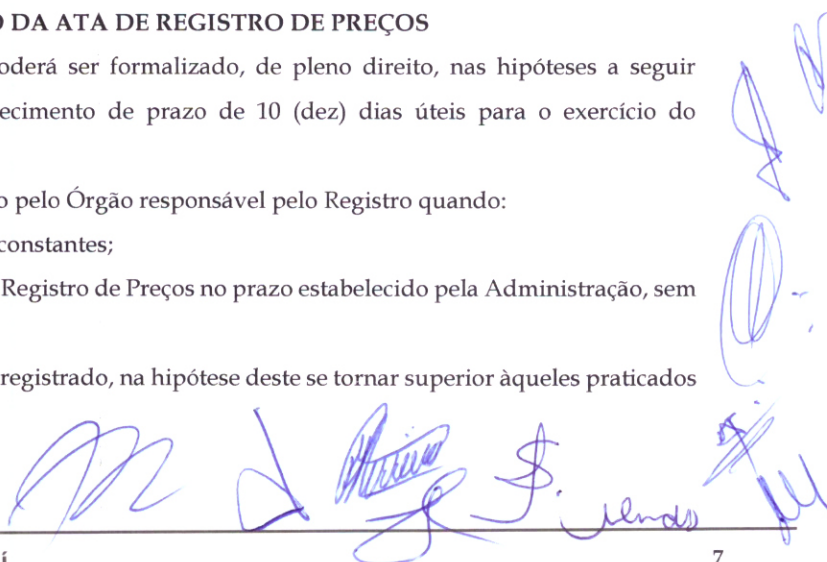
10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12 361 1202 2.097 339030 – 89 – Manutenção em prédios escolares municipais – material de consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 187 – Material de Consumo/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 309 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.07.15.122.0402.2.123 3390 30 – 395 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 468 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 542 – Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 062/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

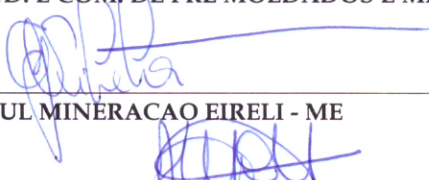
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02 / AGO. / 2017.

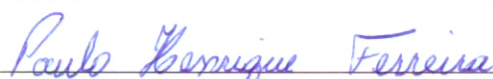
REGISTRADAS:

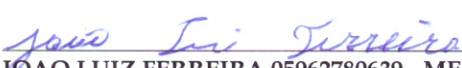

ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP


CRABI IND. E COM. DE PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP

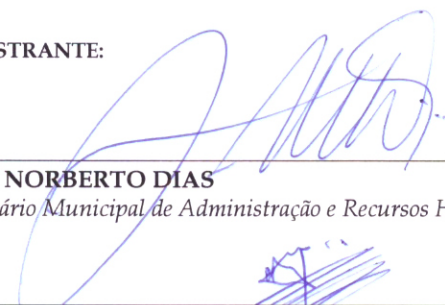

DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME

FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA - ME


GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP


JOAO LUIZ FERREIRA 05962780639 - ME

REGISTRANTE:


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de despesas Secret. Desenvolvimento Social

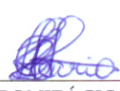

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde



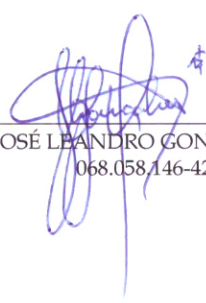
JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:



HETIELE BONIFÁCIO C. DE FARIA
069.965.226-09



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42